

Congresso altera a lei que limita salários de servidores

BRASÍLIA — Ao derrubarem no início da noite de quarta-feira o veto presidencial à lei de isonomia do funcionalismo, os parlamentares não apenas aumentaram seus próprios salários como também permitiram que funcionários públicos e de empresas estatais que ganham acima de 90% da remuneração de um ministro de Estado — que corresponde a 3.138,51 URVs — continuem recebendo o mesmo salário.

“Estou desgostoso”, desabafou o ministro-chefe da Secretaria de Administração Federal, Rómulo Canhim, autor da medida provisória, agora convertida em lei, que limitava os salários do funcionalismo. Para ele, é preciso encontrar uma solução “ainda no campo da democracia”.

Os parlamentares rejeitaram três vetos do presidente Itamar Franco ao projeto de conversão da Medida Provisória 409, além do artigo que permite igualar salários de deputados e senadores

ao dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Os deputados derrubaram a alínea *R* do artigo 1º da lei, permitindo que outras parcelas salariais reconhecidas pelas estatais sejam incorporadas ao vencimento básico. Por exemplo: os empregados de estatais que ganharam na Justiça os 84,32% confiscados pelo Plano Collor passarão a ter o benefício incorporado em seus salários. Os parlamentares também derrubaram o veto que permite a transformação em “vantagem pessoal” das parcelas salariais que excedem a 90% da remuneração de um ministro de Estado.

“Injustiças” — Diárias, gratificações natalinas, adicional noturno, funeral de natalidade, por tempo de serviço e de insalubridade, já estavam previstos como benefícios individuais e, portanto, a soma deles poderia exceder aos 90% da remuneração de um ministro de Estado. “Estou

desencantado. Nessa situação, às vezes o desespero toma conta da gente”, lamentou-se Canhim. “Não é possível que a democracia não tenha instrumentos para corrigir essas injustiças.”

Canhim observou ainda que a decisão do Supremo Tribunal Federal em converter pela URV os salários dos servidores do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, usando como base de cálculo o dia 20 dos últimos quatro meses, dificulta a isonomia entre os poderes e cria funcionários de primeira e segunda categoria. “E na segunda categoria estão os servidores civis do Executivo e os militares”, frisou.

“Criou-se um aumento diferenciado com a conversão.” Técnicos da SAF creditam ao corporativismo do Legislativo a rejeição pelos parlamentares do veto do presidente Itamar Franco. “O corpo funcional do Legislativo foi eficiente.”